



Câmara Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Autógrafo de Lei N.º 1.027

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito especial de Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros, para pagar o Professor de Música, que vem lecionando regularmente.

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas relativas ao artigo 1º, será utilizado como recurso o superavit financeiro do exercício de 1972.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de Maio de 1973.

Waldemar Carlos de Souza
Presidente

Lutz Antonio Brochi
1º Secretário